



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL PPGEP, Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEP/EEIMVR/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção para o ano letivo de 2023, na forma do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser feita através do e-mail **ven.vei@id.uff.br**, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 4. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir da **00h00min do dia 23 de janeiro até as 23h59 min do dia 24 fevereiro de 2023. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.**

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato.

- a. A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 7 deste Edital.

Contatos

Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves (Secretaria) e Profa. DSc. Kelly Alonso Costa (Coordenadora)
e-mail: ven.vei@id.uff.br

Obs. Somente esse email será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas, das quais 16 (dezesesseis) vagas serão para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 04 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas vagas, reserva-se 01 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas (cotas raciais e deficiência física) encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, Anexo I – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III – Autodeclaração vaga adicional -Pessoa com deficiência.

Caso não haja candidato com deficiência ou autodeclarado preto, pardo ou indígena, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher essas vagas os não selecionados por ordem de classificação.

3. PÚBLICO ALVO

Podem ingressar no curso os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial e de áreas afins. Os cursos tecnólogos serão analisados segundo critérios pelo Colegiado do Programa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar pelo email **ven.vei@id.uff.br**, os seguintes documentos num único arquivo (pdf):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

b) Cópias digitalizadas (pdf) de:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

- Histórico escolar do curso de graduação. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.
 - Comprovante de endereço.
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente digitalizada colocada na área destinada na ficha de inscrição;
- d) Currículo Lattes e **suas devidas comprovações digitalizados**;
- e) Pré-Projeto de pesquisa digitalizado (pdf) devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme descrito nas observações).
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (pdf), no valor de R\$150,00 reais, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES, acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencha todos os campos com as informações a seguir: Código da Unidade Favorecida – 153056; Gestão – 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência 0150158417; Competência - mm/2023 (preencher como o mês (mm) em que vai pagar a taxa); Vencimento –24/02/2023; CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato; UG/ Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= R\$ 150,00; Valor Total = R\$ 150,00.

Observações:

- Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o curso, será aceita, em caráter provisório, declaração digitalizada (pdf) em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. Neste caso, o candidato, aprovado no processo seletivo, será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- Os pré-projetos de Pesquisa deverão contemplar temas dentro da abrangência da **Linha de Pesquisa Sistema de Apoio à Tomada de Decisão**, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Indicação de possíveis orientadores; Tema de pesquisa; Título; Resumo; Introdução; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Resultados esperados; Produção esperada; Referências Bibliográficas incluindo, se possível, publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso; conforme ANEXO 3.
- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGEF.
- Ao enviar a documentação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá pôr no campo “Assunto” do e-mail, os dizeres “INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGEF 2023 – nome do

ven.vei@id.uff.br, conforme item 4 desse edital.

- b. Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: **ven.vei@id.uff.br**, conforme item 1.1 desse edital, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF.
- c. O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO 2.
- d. Somente serão analisados os Currículos modelo Lattes dos candidatos que forem aprovados na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital.
- e. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista no Edital de seleção.
- f. Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.
- g. A avaliação curricular será realizada em seções restrita pela Comissão de Seleção.

5.3 ETAPA 3: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (classificatório)

- a. 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, pelo e-mail: **ven.vei@id.uff.br**, conforme item 4 desse edital.
- b. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a **Linha de Pesquisa do Programa**.
- c. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm).
- d. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar os itens do ANEXO 3.
- e. Somente serão analisados os Pré-Projetos de Pesquisa dos candidatos que forem aprovados na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital.
- f. O Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção com nota de 0(zero) a 10(dez).
- g. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: relevância, pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente

delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta.

- h. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seções restritas pela Comissão de Seleção.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- b) Não enviar as documentações exigidas no item 4 do Edital.**
- c) Não comparecer à primeira etapa do processo seletivo.**
- d) Não alcançar o número de acertos superior a 60% na prova PRQI.**

Observações:

- Na ETAPA 1, não será permitida a entrada do candidato após os primeiros quinze (15) minutos do início das provas.
- Na ETAPA 1, durante as provas, não será permitido o uso de equipamentos eletroeletrônicos de qualquer natureza (por exemplo, calculadoras, aparelhos de telefonia celular, relógios com calculadora etc). Relógios de pulso (digitais ou analógicos) serão permitidos desde que não possuam a função calculadora.
- Na ETAPA 1, durante as provas, não será permitida consulta a nenhum material.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEP, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recursos sobre os resultados do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), nas datas previstos no calendário divulgado no item 7 deste Edital, através do e-mail **ven.vei@id.uff.br**. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO 4, segundo as seguintes características:

- a. Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que o(a) candidato(a) julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do(a) candidato(a) e data do recurso.

- c. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 7 deste Edital).
- d. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final do processo seletivo prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

7. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	23/01/2023 a 24/02/2023	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail ven.vei@id.uff.br
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	01/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br
Prazo para interposição de recursos	02/03/2023	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail ven.vei@id.uff.br
Divulgação dos resultados dos recursos	06/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br
1ª ETAPA Realização das Provas PRQI e PCI	08/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br
2ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes	09/03/2023	Trabalho interno da Comissão	-----
3ª ETAPA Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	10/03/2023	Trabalho interno da Comissão	-----
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br
Prazo para interposição de recursos	14/03/2023 (improrrogável)	Das 08h00min até às 23h59min	E-mail ven.vei@id.uff.br
Divulgação dos resultados dos recursos	15/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br
Divulgação do resultado final	16/03/2023	A partir das 18h00min	Site do PPGE www.ppgep.uff.br

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a. Para aprovação, o candidato deve ter obtido média aritmética igual ou superior 6,0 (seis) nas ETAPAS 1, 2 e 3 dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital
- b. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a maior nota obtida na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso.

9. VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Sistema de Apoio à Tomada de Decisão	20
Total de vagas	20

10. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Professores Permanentes:

Prof Dr. Alexandre Santos Francisco

Prof^a. Dr^a. Ana Carolina Maia Angelo

Prof Dr. Andrei Bonamigo

Prof Dr. Antonio Iacono

Prof^a Dr^a. Cecilia Toledo Hernandez

Prof Dr. Dierci Silveira

Prof^a Dr^a. Eliane da Silva Christo

Prof Dr. Francisco Santos Sabbadini

Prof^a Dr^a Glaudiane Lilian de Almeida

Prof^a Dr^a. Kelly Alonso Costa

Prof Dr. Luis Alberto Duncan Rangel

Prof^a. Dr^a. Marcela Cohen Martelotte

Prof Dr. Nilson Brandalise

Prof Dr. Tiago Araujo Neves

Professores Colaboradores*:

Prof. Dr. Henrique Martins Rocha

Prof. Dr. Lúcio Garcia Veraldo Junior

Prof Dr. Wellington Kiffer de Freitas

*Caso um dos orientadores escolhidos esteja entre os professores colaboradores, a outra opção de orientação da ficha de inscrição (ANEXO 1) tem que estar entre os professores permanentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O PPGEP não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não cumprir quaisquer especificação e exigências das etapas do processo seletivo previstas neste edital;
- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 7) deste Edital.
- e) Os candidatos que não entregarem a documentação por E-mail estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- f) O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do Programa de Pós-Graduação – PPGEP, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgep.uff.br/>
- g) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitradas pela Comissão de Seleção.
- h) A comissão de seleção terá a seguinte composição:

Comissão Seleção	
Profa. Dra. Eliane da Silva Christo	Presidente (PDE/PEP)
Profa. Dra. Kelly Alonso Costa	Membro (EEIMVR/VEP)
Profa. Dra. Cecilia Toledo Hernandez	Membro (EEIMVR/VEP)
Prof. Dr. Nilson Brandalise	Membro Suplente (EEIMVR/VEP)

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2023

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

DADOS PESSOAIS

Nome: _____	
Data de Nascimento: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Filiação: Mãe: _____	
	Pai: _____
RG nº: _____	Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____	
_____ Telefone Fixo: () _____	
Celular: () _____	E-mail: _____
Endereço Comercial: _____	
_____ Telefone Comercial: () _____	

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____	Opção 2 _____
---------------	---------------

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato

ANEXO 2
**Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o
 Curso de Mestrado**

Ficha de pontuação do Currículo modelo Lattes

Candidato:	Nota:	
------------	-------	--

1. Experiência acadêmica	
0,5 ponto para Iniciação Científica (período ≥ 06 meses) - Declaração da agência de fomento ou declaração do orientador	
0,5 ponto para Monitoria (período ≥ 06 meses) – Declaração da instituição de ensino	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	

2. Títulos e Cursos extracurriculares	
0,7 Graduação em Engenharia de Produção - Diploma	
0,5 Graduação - Diploma	
0,2 Especialização Lato Sensu ou MBA - Diploma	
0,2 Mestrado - Diploma	
0,2 Doutorado - Diploma	
0,2 Livre docência - Diploma	
Subtotal (Pontuação máxima: 2,0 ponto)	

3. Artigos Científicos e Participação em eventos científicos (com comprovação)	
1,2 ponto por artigo científico em revistas indexadas em bases nacionais e internacionais	
0,8 ponto por artigo completo em congressos	
0,8 ponto por livro publicado com ISBN ou capítulo de livro	
0,3 ponto por apresentação (ORAL) de trabalho em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,3 ponto por trabalho apresentado (PÔSTER) em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,1 ponto por participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5 pontos)	

4. Experiência profissional	
1,0 ponto para Docência (período ≥ 6 meses) – Carteira de trabalho ou contrato	
0,5 ponto para Tutoria Graduação EAD ou presencial (período ≥ 12 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
1,5 ponto para Trabalho em empresas (período ≥ 6 meses) - Carteira de trabalho ou contrato	
0,5 ponto para Estágio (período ≥ 6 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5 ponto)	

ANEXO 3
Modelo do Pré-Projeto

Título do Pré-projeto:

Palavras-chave:

Candidato(a):

Indicação de professor(es) do corpo docente do PPGEP que poderá(ão) orientá-lo(a):

Resumo: (até 250 palavras)

Introdução:

Objetivo:

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Produção Esperada:

Referências:

Data:

Assinatura:

